



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 243/69=

Of. Nº

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, uma subvenção de NCr\$ 1.660,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS), ao POSTO DA RECEITA FEDERAL para pagamento de aluguel e anér - gia elétrica.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria - da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 1.660,00 (HUM - MIL, SEISCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS).

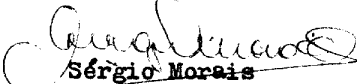
§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 14 de novembro de 1969.-

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-

iv/-